



**PREFEITURA DE  
VILHENA  
PROCURADORIA**



Ofício nº 366/2025/PGM

Vilhena/RO, 2 de julho de 2025.

Exmº. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.204/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.833.399,88 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.”

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Assinado por:

MUNICÍPIO DE VILHENA  
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

02/07/2025 18:06:00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxyletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: a5514dc1-ab6a-4c8e-abea-9add7e3a8b02 - Página 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 03/07/25  
Hora: 11h40  
Daniella Belli  
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-204, DE 2 DE JULHO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 2.833.399,88 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, para reforçar a dotação orçamentária necessária à continuidade e regularidade dos serviços de coleta, seleção e destinação dos resíduos sólidos no Município, atividade essencial para a manutenção da limpeza urbana, da saúde pública e da qualidade de vida da população.

Os recursos são provenientes de Superávit Financeiro e ficaram em 31/12/2024 na conta corrente nº 28.852-7 - Cresol Coop. de Crédito e Investimento.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Assinado por:

MUNICÍPIO DE VILHENA  
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

02/07/2025 18:07:35

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: fb32570-b6ad-429c-b176-137d48cec7e3 - Página 1/1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N°

7.204

, DE 2 DE JUHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$  
2.833.399,88 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.833.399,88 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos

3390.39.00.00	25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.833.399,88
---------------	---	------------------

TOTAL.....	R\$ 2.833.399,88
------------	------------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Assinado por:

MUNICÍPIO DE VILHENA  
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

02/07/2025 18:06:16





## SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2024

<i>Banco</i>	<i>Conta corrente</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Saldo existente em 31/12/2024</i>	<i>Disponibilidade em conta bancária recursos próprios dia 31/12/2024</i>	<i>R\$ 7.083.313,60</i>
<i>BASA S/A</i>	340.000-7	25010000	<b>R\$ 22.365,61</b>	<b>Contas a pagar a processar 31/12/2024</b>	<b>R\$ 2.650.570,31</b>
<i>ITAU S/A</i>	22.065-5	25010000	<b>R\$ 99.109,00</b>	<b>Contas a pagar processadas e consignações 31/12/2024</b>	<b>R\$ 965.370,96</b>
<i>SICREDI</i>	17.050-0	25010000	<b>R\$ 17.858,80</b>	<b>Superávit</b>	<b>R\$ 3.467.372,33</b>
<i>CAIXA - CEF</i>	100-4	25010000	<b>R\$ 309.019,49</b>		
<i>B. DO BRASIL</i>	12.462-1	25010000	<b>R\$ 78.392,17</b>		
<i>CRESOL.COOP. CRED. E INVESTIMENTO</i>	28.852-7	25010000	<b>R\$ 4.908.704,81</b>		
<i>CEF - CAUÇÃO</i>	367-8	25010000	<b>R\$ 35.497,16</b>		
<i>SICOOB ARRECADAÇÃO</i>	1.263-7	25010000	<b>R\$ -</b>		
<i>SICOOB MOVIMENTO</i>	45.195-9	25010000	<b>R\$ 1.612.366,56</b>		
<i>CAIXA - CEF</i>	71111-7	25010000	<b>R\$ -</b>		
<i>CAIXA - CEF</i>	7.107	17000	<b>R\$ 824,04</b>		
<i>CAIXA - CEF</i>	2014-9	17000	<b>R\$ 74.258,52</b>		
<i>CAIXA - CEF</i>	2015-7	17000	<b>R\$ -</b>		
<b>TOTAL CONVÊNIO FEDERAL</b>			<b>R\$ 75.082,56</b>		
<b>TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>R\$ 7.083.313,60</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 7.158.396,16</b>		

Ronaldo Teodoro Ventura  
 CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE  
 Portaria nº096/2024

Assinado por:  
 SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS  
 RONALDO TEODORO VENTURA

 02/07/2025 16:24:45

